



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.010549/2023-31

Unidade Gestora: 155909 - Complexo de Hospitais

1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 22/2023 DE "FORNECIMENTO DE BENS", QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua Superintendente **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, CPF nº ***.920.222-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº ***.709.842-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria – SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, com endereço na Rua Ásia, S/N, Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape, CEP: 45.658-464, na cidade de Ilhéus - BA, representada neste ato por **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.214.401-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

I – Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Item	Especificação	Quantidade Solicitada de Aumento (Unidades)	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo para o item
03	Desktop Ultracompacto Tipo II	40	R\$ 3.818,00	R\$ 152.720,00
TOTAL GERAL DOS ITENS				R\$ 152.720,00
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)				24,84%

1.2.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
VALOR 25% DO CONTRATO
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE
VALOR SOLICITADO NESTE MEMORANDO
VALOR RESTANTE A PEDIR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 614.698,00 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais) para R\$ 767.418,00 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais), a ser pago (mensalmente) de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo e/ou supressão corresponde a 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	
170617	1444000000	4.4.90.52-41	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2024.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA TESTEMUNHAS: 1ª _____ CPF: _____	ALDEJUNIO DE OLIVEIRA Representante Legal 2ª _____ CPF: _____
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior**, **Gerente**, em 15/01/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso**, **Superintendente**, em 15/01/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35802500** e o código CRC **4A2F92D3**.